PORTARIA Nº. 027/2017

DATA - 07/02/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso II do Regimento Interno – RI da Câmara Municipal de Pinhão;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 02/2009, de 06/04/2009, que dispõe sobre o regime de adiantamento no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, em especial o Art. 6.º da referida Resolução;

R E S O L V E

Art.1º.- DESIGNAR a servidora da Câmara Municipal Srta. **LINDAMIR CAMARGO DE FREITAS**, CPF N.º 069.798.949-60, para proceder com os pedidos de adiantamento e prestação de contas junto ao Setor de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Pinhão.

Art.2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º.- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente da Câmara
(Gestão 2017/2018)

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná - Edição 2579 de 08/02/2017. Fls 7A